

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM
COMPUTAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE
LICENCIATURA PLENA EM COMPUTAÇÃO – UFRPE/SEDE**

EDITAL 01/2016

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída pelos docentes: Adenilton José da Silva (Presidente), Carlos Julian Menezes Araújo (Relator) e Sidney de Carvalho Nogueira (Docente Suplente) e os discentes Fellipe Leão de Souza (Discente Titular) e André Luiz Bento de Moraes (Discente Suplente), comunica a comunidade do Curso de Licenciatura Plena em COMPUTAÇÃO que no período de **04 a 05 de agosto de 2016 estarão abertas as inscrições** para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Licenciatura Plena em COMPUTAÇÃO, na Coordenação do curso, para o biênio 2016/2018 devendo a **consulta ser realizada no dia 23 de agosto de 2016**, obedecendo às Normas da Consulta aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Licenciatura Plena em COMPUTAÇÃO da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

II- Das Inscrições e dos Candidatos:

Art 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em COMPUTAÇÃO mediante o preenchimento pelos candidatos de Formulário Próprio (**Anexo I deste edital**), no período de **04 a 05 de agosto de 2016**, das 14 às 17 horas.

Art 3º - Só serão aceitas Inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto Eventual.

Art. 4º - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Substituto Eventual os docentes efetivos da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem DE, e que tenham lecionado no curso de Licenciatura Plena em COMPUTAÇÃO pelo menos um semestre nos últimos dois anos, conforme preceitua o art. 10 da Resolução nº. 294/2008, do Conselho Universitário da UFRPE.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

III- Da Comissão de Consulta:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- 1- Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- 2- Homologar as inscrições dos candidatos;
- 3- Definir e organizar as Seções de Consulta;
- 4- Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 5- Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
- 6- Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

IV- Dos Eleitores;

Art. 6º - Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura Plena em COMPUTAÇÃO da UFRPE/Sede, todos os docentes lotados no Departamento de Estatística e Informática e os docentes que lecionem disciplinas no referido curso e que estejam em efetivo exercício no semestre 2016.2.

Art. 7º - O eleitor será identificado mediante apresentação da carteira de identificação em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela Comissão.

V- Da eleição;

Art. 8º - A Consulta será realizada no dia **23 de agosto de 2016**, no horário de 18:00 às 21:00 horas, no hall do edifício João Vasconcelos Sobrinho, onde será instalada a Seção Única, com urnas destinadas ao depósito dos votos dos docentes e discentes.

§1º- A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 6º da presente Norma.

§2º - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado a uma Chapa de Coordenador e Substituto Eventual.

§3º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

§ 4º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

§5º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção.

Art. 9º - A votação será exercida em cédula única, diferenciada pela cor, sendo **azul** a destinada aos docentes e **branca** a destinada aos discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VI - Da Apuração e dos Resultados Finais;

Art. 10º - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá no primeiro dia útil após a votação, no âmbito da sala da Coordenação do Curso, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

- 1- Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
- 2- Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- 3- Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- 4- Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como do número total de votos em branco e votos nulos;

Parágrafo Único: em caso de empate de votos entre duas ou mais candidaturas, será declarado Vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

Art. 11º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

- 1- Não estiverem devidamente rubricadas pela comissão;
- 2- Apresentarem quaisquer rasuras;
- 3- Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 12º - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados de conformidade com o que estabelece o Art. 6º destas Normas.

a. Percentual de votos de docentes para cada chapa inscrita:

Votos Docentes= (Votos apurados para o chapa nas cédulas dos docentes ×100) / Total de votos válidos dos docentes

b. Percentual de votos de discentes para cada chapa inscrita:

Votos Discentes= (Votos apurados para o chapa nas cédulas dos discentes ×100) / Total de votos válidos dos discentes

c. Percentual médio final referido neste artigo para cada chapa inscrita será dado pela fórmula abaixo:

$$\text{Percentual Médio Final} = (\text{Votos Docentes} + \text{Votos Discentes}) / 2$$

Parágrafo Único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior percentual médio final de votos apurados.

Art. 13º - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final e respectiva divulgação dos resultados.

Art. 14º - A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Licenciatura Plena em COMPUTAÇÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista Tríplice a ser por ele encaminhada ao Reitor, nos termos da letra "g" do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

Parágrafo Único: integrarão a Lista Tríplice, respectivamente, para Coordenador e Substituto Eventual, os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no art. 4º desta norma, indicados pela chapa vencedora.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 12 de julho de 2016.

Adenilton José da Silva (Presidente)
Carlos Julian Menezes Araújo (Relator)
Sidney de Carvalho Nogueira (Docente Suplente)
Fellipe Leão de Souza (Discente Titular)
André Luiz Bento de Moraes (Discente Suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM
COMPUTAÇÃO**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR

Chapa Nº: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Coordenador do curso de Licenciatura Plena em Computação da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Eventual Substituto do curso Licenciatura Plena em Computação da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM
COMPUTAÇÃO**

ANEXO II – CRONOGRAMA PARA A CONSULTA

Data	Atividade
12 de julho de 2016	ELABORAÇÃO DE EDITAL (regras de consulta)
14 de julho de 2016	HOMOLOGAÇÃO PELO CCD
15 a 29 de julho de 2016	DIVULGAÇÃO DA CONSULTA
04 a 05 de agosto de 2016	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
08 de agosto de 2016	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
23 de agosto de 2016	REALIZAÇÃO DA CONSULTA
24 de agosto de 2016	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPUGNAÇÕES
26 de agosto de 2016	ÚLTIMO DIA PARA PEDIDO DE RECURSOS
29 de agosto de 2016	ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Recife, 12 de julho de 2016.